

CM



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.538	016	Kelly

Lei Municipal N.º 3.538

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.931/84.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.931/84 passa a ter a seguinte redação:

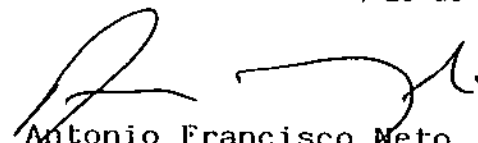
"Artigo 15 - O exercício efetivo terá início no prazo de 05(cinco) dias, contados da data da publicação oficial do ato de provimento."

Artigo 2º - Altera o Parágrafo 1º do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.931/84, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º - O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por mais 5(cinco) dias, a pedido do interessado."

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de junho de 1999.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 008/99

Autor: Prefeito Municipal
amps.

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 257
DE 01/07/00

